PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 138/2019 - Pregão nº 089/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE ITANHANDU*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Fonseca, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº M-3160378 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 434.344.606-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Arlindo Luz, nº 33, Centro, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,*** localizada na Av. João Pinheiro, Nº 3515, Bairro Centro, no município de Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-387, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.331.788/0030-53, representada neste ato pela Sra. Izabel Maria de Queiroz, portadora do RG nº 20.774.084-7 e do CPF nº 130.214.128-74, doravante denominado CONTRATADA com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 098/2020, firmado em 18/12/2020, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO ATMOSFÉRICO PARA OXIGENOTERAPIA, RESPIRADORES AUTOMÁTICOS PARA USO DOMICILIAR ERECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E APARELHO BIPAP PARA UTILIZAÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO ATMOSFÉRICO COM ACESSÓRIOS	14 unidades	R$379,00	R$ 5.306,00

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2021:
Classificação Orçamentária:

287- 02.07.01.10.301.0025.2068 - Manutenção da Atividade Saúde da Família
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FR – 159

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 19 de fevereiro de 2021

CONTRATANTE	**CONTRATADO**
Carlos Gonçalves da Fonseca	Izabel Maria de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL	**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

Dr. Raphael Fernandes Guedes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MG 108.797

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____